



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.606/2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Educação, no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.04.12.361.0005.1008 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194	1.540.000.0000	400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.04.12.361.0005.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	1.540.000.1070	40.210,00
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	197	1.540.000.0000	2.510,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	1.540.000.1070	126.700,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199	1.540.000.0000	8.710,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201	1.540.000.1070	21.190,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	202	1.540.000.0000	1.400,00
02.07.04.12.361.0006.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212	1.540.000.1070	12.400,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213	1.540.000.1070	13.070,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214	1.540.000.1070	2.460,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215	1.540.000.1070	2.350,00
02.07.04.12.365.0003.2031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220	1.540.000.1070	18.600,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	221	1.540.000.1070	8.170,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	223	1.540.000.1070	1.310,00
02.07.04.12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	231	1.540.000.1070	24.460,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232	1.540.000.1070	58.640,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233	1.540.000.1070	9.380,00
02.07.04.12.367.0005.2035 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240	1.540.000.1070	14.240,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241	1.540.000.1070	29.480,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242	1.540.000.1070	4.720,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal